

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº201, /73

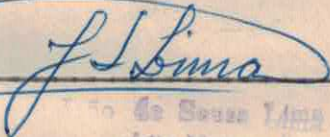
Autoriza a derrogação de Lei e dá ou-
tras providências.


ART. 1º - Fica derogada a Lei nº194/73, de 18 de Janeiro de 1.973

ART. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar, fis-
calizar e dar as normas legais do serviço de Transito Mu-
nicipal.

ART. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, aos 05 dias
de Fevereiro de 1.973.


Enésio de Sousa Lima
-Jefe Municipal


Enésio de Sousa Lima
Secretário